

Revoga a Licença Interesse concedida a servidora Franciele Dal Molin.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Revogar, a contar de 19 de janeiro de 2022, a **LICENÇA INTERESSE**, concedida através da Portaria n.º 12.587/21, a servidora **FRANCIELE DAL MOLIN**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1096, conforme Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**BB770819

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12699/22**

Exonera, a pedido, a servidora Franciele Dal Molin, do cargo de Auxiliar Administrativo.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 131/2022,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCIELE DAL MOLIN**, matrícula n.º 1096/00, do cargo de Auxiliar administrativo, a contar de 18 de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**F239261E

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12700/22**

Revoga o Art.2º, da Portaria 9049/16, que concedeu a título indenizatório, o equivalente a 40% sobre o subsídio básico NB III, ao servidor Marcelo dos Reis Ruppelt.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Revogar o Art. 2º, da Portaria nº 9049/16, que concedeu a título indenizatório, o equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, ao servidor Marcelo dos Reis Ruppelt, conforme art.16 da Lei Complementar nº 003/2002, alterada pela Lei Complementar nº 120/2015, pois o mesmo não está desempenhando as funções para o recebimento da gratificação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**3E70C4FE

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.685/2022**

PROCESSO N.º 004/2022

**OBJETO:** instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor Marcelo dos Reis Ruppelt e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de janeiro de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**7BE27EA2

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI003-2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 01 de

fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI003-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para Consultoria e Assessoria na prestação de serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura, para análise de projetos, elaboração de laudos técnicos, orientações técnicas, emissão de pareceres técnicos de aprovação ou rejeição de projetos, fiscalização de projetos em andamento em todas as suas fases, e demais serviços correlatos; respeitadas as normas técnicas vigentes e a legislação Federal, Estadual e Municipal. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá-RS, 19 de janeiro de 2022.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**B3CD8207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**

**Contratada:** PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA –  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE VIATURAS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR A SEREM UTILIZADAS PELA GUARDA MUNICIPAL DE IMBÉ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 894223/2019. **Valor proposta vencedora:** R\$ 1.013.940,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 18 de Janeiro de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**99A1DF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 172/2022**

**PORTARIA Nº 172/2022**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a partir de **12 de janeiro de 2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 007/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para envelopamento com acabamento em verniz de veículos da frota do Executivo da Prefeitura Municipal de Imbé.

Gabinete do Prefeito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Leandro Luz	9279	Diretor Dpt. De Imprensa
Gestor de Contrato Suplente	Talis Ramo Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maurício Nunes Marques	13743	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Gabriel Reinheimer da Costa	14711	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Ivan José Andrade	13934	Assessor de Imprensa

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 007/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de janeiro de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**B7230E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 173/2022**

**PORTARIA Nº 173/2022**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a partir de **04 de janeiro de 2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 093/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpt. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 093/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de janeiro de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**22257949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 174/2022**